



Edital nº 19

MAPA DEFINITIVO DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Freguesia do Carvalhal

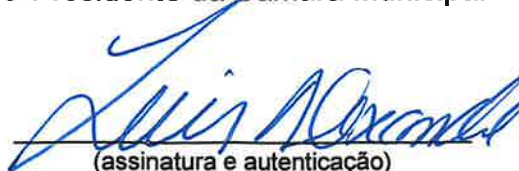
Luís Manuel Rodrigues Vital Alexandre, Presidente da Câmara Municipal de Grândola faz público, nos termos do(s) n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da Freguesia do Carvalhal funcionam das 08:00h às 19:00h do dia 08-02-2026, nos seguintes locais:

LOCAL DE VOTO: Centro Escolar do Carvalhal
Rua do Paúl, S/N, 7570-779 Carvalhal - Grândola

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES
1	CN	-	do eleitor ABEL MARIA GARCIA SOBRAL ao eleitor JORGE MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA
2	CN	-	do eleitor JORGE MIGUEL LOURENÇO DE MATOS FERREIRA ao eleitor ZITA ISABEL MARQUES PEREIRA

Grândola, 23 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1 - No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ Local _____.

2 - Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.